



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1092/2018

DE 23 DE ABRIL DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO DO TERRENO URBANO”**

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal de Queiroz, autorizado a ratificar a doação de imóvel público constituído do terreno urbano, lote nº 04 (quatro) da quadra nº 27 (vinte e sete), do loteamento denominado Vila Nova Queiroz, em favor de **Aguimar da Silva**, RG 18.344.112-6 e do CPF 063.788.528-71, casado com a Senhora **Ieda Pereira da Silva**, RG 24.139.680-3 e do CPF 085.854.008-89, imóvel este objeto da matrícula 6.546, Registro 2, Livro 02, do Cartório Registro de Imóveis de Pompéia/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 23 de abril de 2.018.

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal